



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

Estado de Mato Grosso do Sul

## **LEI Nº 2.221, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

Institui a Campanha “Abril Verde”, em comemoração ao Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, no município de Naviraí-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a Campanha “Abril Verde”, em comemoração ao Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, no município de Naviraí-MS.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no caput desse artigo será um laço na cor verde.

Art. 2º A campanha será realizada, anualmente, durante o mês de abril e tem como objetivos:

- I - sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos acidentes do trabalho e das doenças do trabalho;
- II - divulgar os direitos relativos à Segurança e à Medicina do Trabalho, por meio da realização de diversas atividades como fóruns, palestras educacionais ou outros tipos de manifestações referentes a esses temas.

Art. 3º A Campanha “Abril Verde”, a ser comemorada anualmente, passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Naviraí.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de novembro de 2019.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
**Prefeito Municipal**

**Ref. Projeto de Lei nº 44/2019**  
**Autor: Poder Legislativo Municipal**